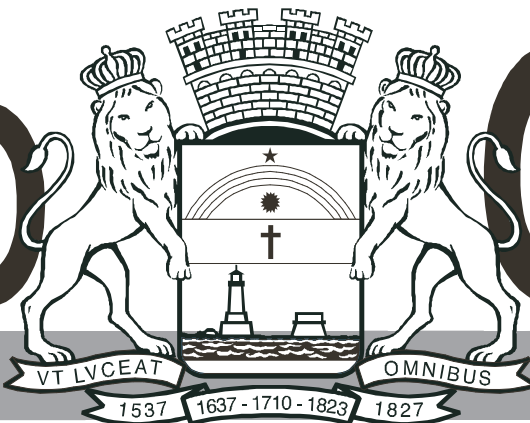


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 02 DE OUTUBRO DE 2021



ANO L Nº 136

PREFEITURA DO RECIFE

Recife ganha o reforço de 59 agentes de saúde ambiental e controle de endemias

De janeiro até agora, os asces da PCR realizaram mais de 1,5 milhão de visitas em imóveis do Recife, além de monitorarem mais de 11 mil pontos estratégicos

Rodolfo Loeper

A Prefeitura do Recife realizou, na manhã de ontem (1º), com a presença do gestor municipal João Campos, o acolhimento de 59 agentes de saúde ambiental e controle de endemias (asces) aprovados no último concurso realizado pela Secretaria de Saúde do município, em 2019. Na solenidade, que ocorreu no Centro de Formação de Educadores Professor Paulo Freire, na Madalena, os trabalhadores foram apresentados à Rede Municipal de Saúde, receberam as informações iniciais sobre a sua atuação no enfrentamento de arboviroses e outras endemias, e ainda viram uma apresentação de "As dengosas" - grupo de asces que fazem paródias para promover educação em saúde. No início de setembro, João Campos assinou a portaria de nomeação dos profissionais.

"A partir de hoje a gente vai poder contar com um reforço importante, com homens e mulheres que vão poder se dedicar a cuidar da saúde, a visitar as pessoas, fazer o controle de endemias e todo o trabalho ambiental. A gente quer agradecer e se colocar à disposição. Eu tenho certeza que o instrumento mais poderoso que a gente tem é a capacidade de dialogar, e conversar com as pessoas, e é o que vocês fazem e vão poder fazer todos os dias, poder visitar cada família, compreender as dificuldades ali encontradas, apon-

tar soluções", disse o gestor municipal ao receber os novos agentes no evento.

Esses profissionais já passaram por um curso introdutório de formação de agentes de endemias com duração de 40 horas, em que receberam diversas orientações sobre como deve ser feito o enfrentamento de arboviroses e outras endemias. Entre os conteúdos abordados neste treinamento inicial, estão informações para identificar e destruir os criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e a forma correta de coletar larvas e eliminar possíveis locais para a proliferação do mosquito; cuidados com a manipulação dos larvicidas biológicos nas visitas domiciliares; aspiração dos insetos e instalação ovitrapas (armadilhas usadas para monitorar quantidade de mosquitos) em locais estratégicos.

"É uma honra para mim estar hoje aqui recebendo vocês. Vocês estão perto das comunidades, dando toda a orientação, e fazendo o que a gente acredita que é a promoção da saúde e a prevenção de doenças. Sejam muito bem-vindos, parabéns, boa sorte no trabalho, que vocês sejam aguerridos", comentou a secretária de saúde do Recife, Luciana Albuquerque, ao falar para os novos asces na solenidade.

De acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/2020, as nomeações de profissionais aprovados em concursos só



Os profissionais foram aprovados no último concurso realizado pela Secretaria de Saúde, em 2019, e vão reforçar o trabalho de enfrentamento das arboviroses

podem acontecer após vacância, ou seja, quando aqueles cargos estão vagos, como, por exemplo, por exoneração, aposentadoria ou falecimento. Por isso, neste momento, estão sendo nomeados 59 trabalhadores. Com isso, desde maio de 2020, já foram nomeados, ao todo, 114 asces.

O Programa de Saúde Ambiental (PSA) do Recife conta com mais de 500 agentes que atuam nos territórios da cidade. A principal característica dessa iniciativa é o gerenciamento, monitoramento e controle

dos riscos ambientais que possam causar danos à saúde da população. De janeiro até agora, os asces da PCR realizaram mais de 1,5 milhão de visitas em imóveis do Recife, além de monitorarem mais de 11 mil pontos estratégicos. Os profissionais realizam ações relacionadas ao controle de roedores, escorpiões e vetores de doenças como arboviroses (dengue, chikungunya e zika), filariose e leishmaniose, bem como, a vigilância das zoonoses e a vigilância ambiental da água.

PCR segue com campanha "Bora se Cuidar" neste fim de semana

Hoje (2) e amanhã (3), a Prefeitura do Recife vai levar o mutirão "Bora se Cuidar" para os bairros de Boa Viagem e Imbiribeira,

na Zona Sul da cidade, e Cordeiro, na Zona Oeste. Nos dois dias, os agentes de saúde ambiental e controle de endemias (asces)

Marcos Pastich



Além das ações de controle de mosquito e desratização, agentes de saúde ambiental e controle de endemias também farão vacinação antirrábica e desratização

da Secretaria de Saúde (Sesau) visitarão 1.500 imóveis e pontos estratégicos para controle do mosquito *Aedes aegypti*. Além do trabalho de enfrentamento das arboviroses, no bairro do Cordeiro, a ação também inclui desratização e vacinação antirrábica animal.

As atividades em campo ocorrem entre 8h e 13h. Hoje (2), serão visitados mil imóveis - sendo 500 na Imbiribeira e 500 no Cordeiro. Nesta última localidade, o mutirão acontecerá no Conjunto Habitacional do Cordeiro e contará com a parceria de promotores da campanha 'Bora Se Cuidar', que acompanharão os 19 agentes de combate às endemias para fazer abordagens educativas com a população sobre como prevenir as arboviroses mais comuns, como dengue, chikungunya e zika, e também outras doenças. A Sesau também fará ação de desratização no local e disponibilizará vacinação antirrábica para cães e gatos da região.

Amanhã (3), os profissionais também visitarão 500 residências da Imbiribeira, para

verificar a existência de criadouros do mosquito transmissor das arboviroses, fazer eliminação mecânica dos focos, aplicação de larvicida biológico nos depósitos de água e orientar os moradores sobre o que fazer para evitar a proliferação do mosquito. No mesmo dia, Sesau ainda levará a vacinação antirrábica de cães e gatos para o Parcão do Parque Dona Lindu, no bairro de Boa Viagem.

Durante o mutirão do fim de semana, também serão visitados 21 pontos estratégicos da área, que são locais com grande potencial de conter criadouros de mosquito dentro da comunidade.

Os locais escolhidos para receber as inspeções apresentam um maior índice de infestação do mosquito e risco de adoecimento da população, de acordo com indicadores entomológicos e epidemiológicos. De janeiro até agora, os agentes de saúde ambiental e controle de endemias (asces) da Prefeitura do Recife visitaram mais de 1,4 milhão de imóveis da capital e cerca de 11 mil pontos estratégicos de monitoramento.

**Poder Executivo****Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita

Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

KIRA LAUREANO/ALMIR MELO

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8734
www.recife.pe.gov.br

Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa encerra Operação Covid no aniversário de 1 ano

Rodolfo Loepert

Atualmente o HECPI conta com cerca de 460 funcionários e possui capacidade para oito mil consultas mensais.

O Hospital do Idoso também oferta cirurgias geral, vascular e urológica; atendimentos com neurologista, urologista, proctologista, entre outros

Símbolo do cuidado, da atenção e do respeito à pessoa idosa, o Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa (HECPI) celebrou seu primeiro ano de funcionamento, ontem (1º), com a retomada do perfil assistencial original do serviço para a população recifense e solenidade em homenagem aos profissionais da instituição que atuaram na linha de frente contra a covid-19. Na ocasião, também houve o lançamento de um e-book sobre a Operação Covid na unidade, que funcionou como referência para o tratamento de pacientes com síndrome respiratória aguda grave até 30 de setembro. O evento marcou ainda o Dia Mundial da Pessoa Idosa e contou com a presença do prefeito João Campos.

"Hoje é 1º de Outubro, o Dia Internacional da Pessoa Idosa e a gente faz uma visita, no dia de hoje, ao Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa, que é um belíssimo equipamento do município do Recife, e a partir de hoje a gente muda a sua atribuição. Ele estava dedicado com leitos de UTI para a Covid e a gente encerrou ontem a Operação Covid, e ele começou hoje a retomar as suas atividades de acolhimentos, de cirurgias eletivas, de procedimentos de exames. Aqui são mais de 70 leitos de enfermaria e 10 de UTI exclusivos para a população idosa do Recife que são retomados", destacou o prefeito.

Neste 1º ano, o HECPI se dividiu entre a Operação Covid e os atendimentos ambulatoriais à população recifense. Desde outubro do ano passado, a unidade somou mais de 40 mil consultas realizadas em seu ambulatório, incluindo os atendimentos médicos e demais áreas de saúde, como fonoaudiologia, nutrição, psicologia, enfermagem e serviço social.

"Falar do Hospital do Idoso é falar de uma decisão acertadíssima que foi tomada há 1 ano, olhando para o presente e olhando para o futuro. A gente sabe que a população de idosos hoje no nosso País, estado e município, cresce rapidamente. Hoje a gente tem 9% da população de idosos e a previsão do IBGE é que em 2060 essa população chegue a 25%. E a gente sabe que não é só o crescimento de uma população, isso reverbera no perfil de adoecimento, no perfil de mortalidade, e esse hospital aqui mostra o quanto a gestão municipal dá importância a isso, o quanto se investe e o



Hospital volta agora a sua vocação original de cuidar exclusivamente das Pessoas Idosas do Recife. Celebração aconteceu ontem (1º), Dia Mundial da Pessoa Idosa

quanto acredita que esse é o caminho. O Hospital também não se furtou no importante momento da pandemia - 'a pandemia está aí e a gente está aqui para ajudar', declarou a secretária de saúde do Recife, Luciana Albuquerque, na ocasião.

O Serviço de Apoio e Diagnóstico da unidade somou mais de 325 mil exames realizados neste primeiro ano, incluindo exames laboratoriais e de imagem, como ressonância magnética, tomografia computadorizada e ecocardiogramas. Já em seu bloco cirúrgico, o HECPI fez mais de 5 mil procedimentos, incluindo cirurgia vascular, urológica e proctológica.

OPERAÇÃO COVID - O Hospital da Pessoa Idosa teve um papel fundamental na rede de assistência municipal aos pacientes de covid. Desde janeiro, a unidade atendeu mais de mil pacientes, encaminhados de todo o Estado. Para tanto, contou com uma estrutura de 72 leitos de terapia intensiva e quase que duplicou seu quadro de recursos humanos. Com a desmobilização, a unidade

retorna às suas atividades normais de internamento para a população recifense, disponibilizando 62 leitos de enfermaria e 10 UTIs.

HECPI - Com mais de 8 mil m² de área construída, o Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa conta, ao todo, com 72 leitos, sendo 62 de enfermaria e 10 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atendimentos de média e alta complexidade. A unidade municipal também tem centro diagnóstico e ambulatório com 13 consultórios para consultas médicas e não médicas, como as de psicologia, enfermagem e farmacêuticas. Há também quatro salas de cirurgia, leitos para recuperação pós-anestésica, salas de curativo e de exames laboratoriais, além de laboratório, farmácia e praça de alimentação.

Atualmente o HECPI conta com cerca de 460 funcionários e possui capacidade para oito mil consultas mensais com médicos clínicos, geriatra, cardiologista, enfermeiro, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, nutricionista e fonoaudiólogo; a maioria especializada em saúde da pessoa idosa. O Hospital do Idoso também oferta cirurgias geral, vascular e urológica; atendimentos com neurologista, urologista, proctologista, entre outros. A unidade municipal ainda terá capacidade para 700 internações e 500 cirurgias mensais.

Na área de Apoio Diagnóstico, do hospital, a unidade tem capacidade para realização de 30 mil exames por mês, entre eles os de imagem, como raio-x, ultrassonografia, tomografia e ressonância magnética; endoscopia e colonoscopia; exames do coração, como holter, ecocardiograma, eletrocardiograma, exames neurológicos, como eletroneuromiografia e eletroencefalograma, além de punção e biópsia.

DIA MUNDIAL DA PESSOA IDOSA - Para marcar o Dia Mundial da Pessoa Idosa, também celebrado neste 1º de outubro, o Hospital da Pessoa Idosa preparou uma programação especial para os usuários da unidade. As ações tiveram início ontem (1º) com uma Sala de Espera no ambulatório da instituição sobre Saúde Integral do Idoso, que será ministrada de forma interdisciplinar por diversos profissionais do serviço. As atividades para celebrar a data serão realizadas durante todo o mês, com uma série de palestras, que incluem temas como Saúde bucal; Prevenção de Quedas; Cuidados com a pele; Alimentação saudável; Cuidados com a Deglutição, Mitos e verdades sobre medicamentos farmacêuticos; Acolhimento e direitos da pessoa idosa; Mitos e verdades sobre a covid-19 (infecção causada pelo novo coronavírus).

Além disso, os usuários e acompanhantes que foram à unidade ontem (1º) foram recebidos com algumas ações extras de acolhimento, como atividades culturais e adesivação.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 34.953 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A :

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Informações	CAA-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador da Área Epidemiológica	CAA-2	01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar de 13 de setembro de 2021.

Recife, 01 de outubro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 34.954 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A :

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Planejamento	CDA-5	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Articulação Governamental	CDA-5	01
Assessor Técnico de Participação Social	CAA-1	01
Assessor de Participação Social	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Informações	CAA-2	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Monitoramento de Atos Oficiais	CDA-5	01
Gerente do Diário Oficial	CDA-5	01
Gestor da Unidade de Requerimentos	CAA-1	01
Assessor Técnico da Unidade de Requerimentos	CAA-2	01
Assessor Técnico de Atos Oficiais	CAA-2	01

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Outubro de 2021.

Recife, 01 de outubro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 34.955 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A :

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Coordenação e Monitoramento de Projetos Prioritários	FDA-0	01
Gerente de Apoio Pedagógico	CDA-5	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Coordenação e Monitoramento de Projetos Prioritários	CDA-5	01
Gerente de Apoio Pedagógico	FDA-0	01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2021.

Recife, 01 de outubro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 34.956 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município do Recife - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), determinara estado de pandemia;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 51.542, de 14 de setembro de 2021, prorrogou a declaração de situação anormal de Estado de Calamidade Pública em virtude de Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, por um período de mais 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 34.695, de 30 de junho de 2021, que prorrogou a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município do Recife - PE, em virtude da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 200, de 26 de agosto de 2021, da Assembleia Legislativa de Pernambuco, somente tem vigência até 30 de setembro de 2021; e

CONSIDERANDO a persistência da necessidade da manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 devido à sua alta transmissibilidade e potencial gravidade;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica mantida, no âmbito do Município do Recife, a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" em razão de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 90 (noventa) dias no Município do Recife.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021, com vigência até 30 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Recife, 01 de outubro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 34.957 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a Alteração de Titularidade do benefício Auxílio-Moradia a 01 (uma) família em situação de vulnerabilidade habitacional.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994 e no Decreto nº 27.286, de 16 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO o contido no Ofício 318/2021/GAB/SEHAB;

CONSIDERANDO que o processo de Alteração de Titularidade do benefício eventual Auxílio-Moradia contém Relatório Social, certidão de óbito, documentação pessoal da interessada e demais documentações necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de uma ajuda mínima, paralelamente ao compromisso da Administração Municipal em garantir solução habitacional definitiva para a família em estado de vulnerabilidade,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a alteração de titularidade do Auxílio-Moradia de que cuida o art. 3º, I, da Lei Municipal 15.893, de 10 de junho de 1994, do Sr Valdik Machonilho de Santana, portador do RG xxx6912/SDS/PE, por motivo de óbito, para a Sra Ademilda Magalhães dos Santos Santana, portadora do RG nº xxx.036 SDS/PE, inscrita no CPF xxx.668.70x-xx, residente e domiciliada neste Município, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, considerada a recomendação da Secretaria Municipal de Habitação constante do Ofício 318/2021 - GAB/SEHAB.

Parágrafo único. O benefício eventual de que trata o caput deste artigo destina-se a ajudar a unidade familiar com despesas de aluguel/estadia.

Art. 2º O valor do benefício previsto no art. 1º será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido preferencialmente às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabite o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que a família beneficiada for atendida em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 4º Fica proibida a construção, pela família beneficiária, de nova moradia na área desocupada.

Art. 5º A Secretaria de Habitação ficará responsável pela fiscalização quanto ao cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir a unidade familiar que deixar de preencher as exigências necessárias à concessão do Auxílio-Moradia.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do Auxílio-Moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do Auxílio-Moradia:

I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do Auxílio-Moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão, quando indicado no Decreto;

II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III - o atendimento da unidade familiar titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado ou Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por pessoa natural ou jurídica, pública ou privada, ou qualquer órgão Estadual, Distrital ou Federal;

V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII - cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º É inacumulável a percepção do Benefício Auxílio-Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor da família indicada no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2021

JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS
Secretária de Habitação

DECRETO Nº 34.958 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a prorrogação das contratações temporárias de excepcional interesse público previstas no Decreto Municipal nº 33.548, de 20 de março de 2020, anteriormente prorrogadas por meio do Decreto Municipal nº 34.495, de 21 de abril de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 2º, incisos II, IX e XIII, e 4º, I, todos da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020, renovada pelo Decreto Municipal nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, até 30 de junho de 2021, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, e, renovada mais uma vez, por meio do Decreto Municipal nº 34.695, de 30 de junho de 2021, até 30 de setembro de 2021, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 200, de 26 de agosto de 2021, da ALEPE;

CONSIDERANDO o teor do recente Decreto Estadual nº 51342, de 14 de setembro de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública nos Municípios do Estado de Pernambuco por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelos profissionais contratados para atender à necessidade de excepcional interesse público prevista no Decreto Municipal nº 33.548, de 20 de março de 2020, anteriormente prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 34.495, de 21 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando ao combate do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 8º, da Lei Complementar no 173, de 27 de maio de 2020, permite a contratação temporária de que trata o art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por parte da Administração quando da realização do concurso público;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, dos contratos dos profissionais de saúde celebrados com fundamento na autorização contida no Decreto Municipal nº 33.548, de 20 de março de 2020, anteriormente prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 34.495, de 21 de abril de 2021.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 34.959 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga a contratação temporária de excepcional interesse público prevista no Decreto Municipal nº 33.572, de 28 de março de 2020, anteriormente prorrogado pelo Decreto Municipal nº 34.500, de 21 de abril de 2021.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 2º, incisos II e XIII, e 4º, I, todos da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 33.551, de 20 de março de 2020, renovada pelo Decreto Municipal nº 34.300, de 08 de janeiro de 2021, até 30 de junho de 2021, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, e, renovada mais uma vez, por meio do Decreto Municipal nº 34.695, de 30 de junho de 2021, até 30 de setembro de 2021, convalidado pelo Decreto Legislativo nº 200, de 26 de agosto de 2021, da ALEPE;

CONSIDERANDO o teor do recente Decreto Estadual nº 51342, de 14 de setembro de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública nos Municípios do Estado de Pernambuco por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelos profissionais contratados para atender à necessidade de excepcional interesse público prevista no Decreto Municipal nº 33.572, de 28 de março de 2020, anteriormente prorrogado pelo Decreto Municipal nº 34.500, 21 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando ao combate do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, permite a contratação temporária de que trata o art. 37, IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por parte da Administração;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, dos contratos dos profissionais de saúde celebrados com fundamento na autorização contida no Decreto Municipal nº 33.572, de 28 de março de 2020, prorrogada pelo Decreto Municipal nº 34.500, de 21 de abril de 2021.

Art. 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de outubro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 34.960 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e, CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria da Mulher, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Promoção da Cidadania e Direitos da Mulher	CDE-2	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Projetos	FDE-2	01

Art. 3º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria da Mulher, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Promoção da Cidadania e Direitos da Mulher	FDE-2	01

Art. 4º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Projetos	CDE-2	01

Art. 5º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos	CAA-1	01

Art. 6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor de Agricultura Urbana	FDA-2	01
Assistente de Agricultura Urbana	CAA-4	02

Art. 7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas, da Secretaria de Segurança Cidadã, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente de Planejamento e Segurança	CAA-4	01

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2021.

Recife, 01 de outubro de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 34.961 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	780.000,00
Total	780.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	440.454,00
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339.546,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339.546,00
Total	780.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.962 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total	400.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.331.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total	400.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.963 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660.000,00
Total	660.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	660.000,00
Total	660.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.964 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 946.068,00 (novecentos e quarenta e seis mil e sessenta e oito reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1101.27.812.2.160.2.028 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Esportes	
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo Ao Esporte No Recife	
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
1101.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio À Inovação e À Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
3.3.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria	286.068,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total	946.068,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	946.068,00
Total	946.068,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.965 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0254 - Subvenções Sociais	4.800.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0254 - Subvenções Sociais	960.000,00
Total	5.760.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.8.03.9.1 - 0254 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR	
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	5.760.000,00
Total	5.760.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.966 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 2.618.947,75 (dois milhões, seiscentos e dezotoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas operacionais, destinadas ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
6104.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.068.947,75
6104.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
Total	2.618.947,75 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	2.618.947,75
Total	2.618.947,75 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de outubro de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 1297 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **AZENATE FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.977.014-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Informações, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 13 de setembro de 2021.**

Nomear **TACIANA REGINA DE SOUZA XAVIER, CPF nº ***.725.774-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área Epidemiológica, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 13 de setembro de 2021.**

PORTARIA Nº 1298 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **RAFAEL DE ABREU CABRAL, CPF nº ***.715.534-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Nomear **RAFAEL DE ABREU CABRAL, CPF nº ***.715.534-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Atos Oficiais, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Exonerar **IGOR NÓBREGA NUNES RUEDA MORAES, CPF nº ***.451.204-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Governamental, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Nomear **IGOR NÓBREGA NUNES RUEDA MORAES, CPF nº ***.451.204-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Diário Oficial, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de outubro de 2021.**

Onde se lê: ..."Matrícula nº 33690-0"...	01/09	3400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	254	3.360.000,00
Leia-se: ..."Matrículas nº 33690-9 e 44792-5"...	01/09	3401	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	10.000,00
João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito	01/09	3402	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	107.920,52
RETIFICAÇÃO	01/09	3403	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3 EXTRA	QUOTA 100	1.063.104,73	
Nas Portarias nº 485 de 15.02.2006, DOM nº 20 de 16.02.2006; 541 de 14.02.2007, DOM nº 19 de 15.02.2007; 1034 de 09.04.2008, DOM nº 40 de 10.04.2008; 675 de 20.03.2009, DOM nº 33 de 21.03.2009; 1583 de 09.06.2010, DOM nº 65 de 10.06.2010; 2769 de 09.09.2013, DOM nº 105 de 10.09.2013; 1571 de 15.05.2015, DOM nº 70 de 23.06.2015 e 1033 de 23.06.2021, DOM nº 088 de 24.06.2021, referente a servidora VERÔNICA MARIA DA SILVA BRANCO, Professor I, matrículas nºs 33360-9 e 44792-5, CPF nº ***.626.904-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.	01/09	3404	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	60.640,00
Onde se lê: ..."Matrícula nº 44792-5"...	01/09	3405	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.060,00
Leia-se: ..."Matrículas nº 33690-9 e 44792-5"...	01/09	3406	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	405.379,43
João Henrique de Andrade Lima Campos Prefeito	01/09	3407	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	156.168,93
Secretaria de Finanças	01/09	3408	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	4.351,21
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER	01/09	3409	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	130.246,29
PORTARIA Nº 76, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife,	01/09	3410	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.350,00
CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico especializado para que a Secretária Executiva de Tributação - SETRI desenvolva atividades de sua competência, estabelecidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 31.910, de 09.11.2018;	01/09	3411	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	2.000.000,00
RESOLVE:	01/09	3412	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	14.855,00
Art. 1º Designar os servidores constantes desta Portaria para desempenhar a função de assessoramento direto do Secretário Executivo de Tributação.	01/09	3413	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	477.089,72
Art. 2º Atribuir aos Auditores constantes desta portaria a Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF e a Gratificação de Superação de Metas Fiscais - GSMF, nos termos do artigo 28, inciso III, da Lei 17.239/2006.	01/09	3414	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	24.751,83
Art. 3º Atribuir, destacadamente, nos meses de outubro a dezembro de 2021, aos Auditores do Tesouro Municipal - ATM, as tarefas a seguir discriminadas:	01/09	3415	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	45.581,54
I - FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 63.704-4: analisar e aprimorar, junto a Secretaria Executiva de Tributação, os procedimentos e os normativos para diretrizes de produtividades e outros temas da SETRI.	01/09	3416	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	120.508,39
II - RAFAEL SENA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 110.291-5: manter o acompanhamento das atividades estipuladas em sua avaliação de desempenho, colaborar da implementação da rotina do login cidadão em serviços da Secretaria de Finanças, coordenar as atividades do Núcleo de Apoio a TI da SETRI, com o objetivo de institucionalizar as rotinas de higienização, de cruzamentos de dados e os projetos de automação da SETRI.	01/09	3417	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	10.228,33
III - MARIANA MARTINS DOS SANTOS IERVOLINO, matrícula nº 110.290-7: manter o acompanhamento das atividades estipuladas em sua avaliação de desempenho, participar nas rotinas de auditoria cadastral e de cruzamentos de dados, colaborar com o Núcleo de Apoio a TI, publicação da planilha de indicadores e com ações relacionadas à Estratégia de Automação em andamento na SEFIN.	01/09	3418	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	4.000.000,00
Art. 4º Os auditores acima especificados enviarão um resumo das atividades realizadas, objetivando a construção de soluções, o aprimoramento da gestão na SEFIN e o compartilhamento do conhecimento.	01/09	3419	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	112	1.000.000,00
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.	01/09	3420	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	1.000.000,00
MAÍRA RUFINO FISCHER Secretária de Finanças	01/09	3421	ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	4.500,00
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	01/09	3422	GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	32.000,00
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 004/2021 Processo: nº 005/2021 Comissão: PREGÃO. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021. Natureza/Objeto: Serviços de Comunicação de Dados e Acesso à Internet de forma contínua à EMPREL. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Comunicação de Dados e Acesso à Internet, de forma contínua à EMPREL - Empresa Municipal de Informática, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, como integrantes do processo licitatório, além das demais Secretarias e Órgãos da Prefeitura do Recife como aderentes, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Registrado: 7.543.413,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e treze reais). Fornecedor: TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA Data da Assinatura: 27/09/2021. Signatários: EMPREL - Sr. Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente. Sr. Luiz Fernando de Menezes Calábria - Diretor de Infraestrutura de Informática em exercício. TELECOM - Odemar Pereira de Brito - Executivo de Negócios / Setor Público.	01/09	3423	GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.850,00
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2021 Processo: nº 005/2021 Comissão: PREGÃO. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021. Natureza/Objeto: Serviços de Comunicação de Dados e Acesso à Internet de forma contínua à EMPREL. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Comunicação de Dados e Acesso à Internet de forma contínua à EMPREL - Empresa Municipal de Informática, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, como integrantes do processo licitatório, além das demais Secretarias e Órgãos da Prefeitura do Recife como aderentes, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Registrado: 99.789,60 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) Fornecedor: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA Data da Assinatura: 27/09/2021. Signatários: EMPREL - Sr. Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente. Sr. Luiz Fernando de Menezes Calábria - Diretor de Infraestrutura de Informática em exercício. WORLDNET - Juan Antônio de Carvalho Raindo - Gestor Comercial.	01/09	3424	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	2.700.000,00
EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	01/09	3425	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	400.000,00
EXTRATO DE CONTRATO Processo Licitatório: nº 017/2019. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019. Natureza/Objeto: Equipamentos destinados a expansão da capacidade de armazenamento. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a expansão da capacidade do DELLEMC UNITY 300 instalado no Data Center da Prefeitura do Recife EMPREL (Empresa Municipal de Informática do Recife), englobando o fornecimento de equipamento, instalação, configuração, suporte técnico "on-site" Contrato: AJU nº 021/2021. Contratado: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 03.535.902/0001-10. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor Contratado: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) Recife, 30 de Setembro de 2021. Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente. Natália Ferreira dos Santos Silva - Coordenadora.	01/09	3426	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	4.000.000,00
RESUMO DAS PORTARIAS APROVADAS DO CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA - MÊS DE SETEMBRO/2021	01/09	3427	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	140.000,00
Data	Portaria	Órgão	Grupo/Desp.	Tipo	Fonte	Total	
01/09	3395	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	25.000,00	
01/09	3396	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	8.890,00	
01/09	3397	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.000.000,00	
01/09	3398	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.411.000,00	
01/09	3399	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	3.500.000,00	
01/09	3429	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	190.000,00	
02/09	3430	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	50.000,00	
02/09	3431	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	41.115,51	
02/09	3432	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	145.986,04	
02/09	3433	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	108.462,86	
02/09	3434	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	431.482,14	

02/09	3502	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.3	EXTRA	100	25.300,00				ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	40.000,00
02/09	3503	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	172.000,00	03/09	3537	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	262.060,04	
02/09	3504	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	15.800,00	07/09	3538	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	241	80.000,00	
02/09	3505	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	3.3	QUOTA EXTRA	100	51.500,00	08/09	3539	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	46.759,63	
02/09	3506	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.000,00	08/09	3540	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	644	783.814,00	
02/09	3507	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	113.000,00	08/09	3541	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	700.000,00	
02/09	3508	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	8.000,00	08/09	3542	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	2.500.000,00	
02/09	3509	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	100	435.000,00	08/09	3543	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	24.645,98	
02/09	3510	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	3.600.000,00	08/09	3544	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	241	20.000,00	
02/09	3511	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	100	18.000,00	08/09	3545	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	3.698,49	
02/09	3512	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	100	5.000,00	08/09	3546	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	50,00	
02/09	3513	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	472.000,00	08/09	3547	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	108	2.743.600,00	
02/09	3514	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	80.000,00	08/09	3548	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	108	1.098.716,75	
02/09	3515	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	QUOTA EXTRA	114	2.400.000,00	08/09	3549	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	108	956.886,00	
02/09	3516	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 112	112	23.344.967,21	08/09	3550	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	108	2.000.000,00	
02/09	3517	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 112	112	2.167.023,61	08/09	3551	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	641	88.000,00	
02/09	3518	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 112	112	655.991,51	08/09	3552	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	10.000,00	
02/09	3519	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 100	100	800.000,02	09/09	3553	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	2.000.000,00	
02/09	3520	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 100	100	1.651.872,17	09/09	3554	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	QUOTA EXTRA	100	2.300.000,00	
03/09	3521	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	3.3	QUOTA EXTRA	100	67.300,00	09/09	3555	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	4.4	QUOTA EXTRA	641	14.246,66	
03/09	3522	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 100	100	700.000,00	09/09	3556	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	132	6.600,36	
03/09	3523	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	700.000,00	09/09	3557	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	3.3	QUOTA EXTRA	100	2.350,00	
03/09	3524	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	150.000,00	09/09	3558	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	320	713.951,00	
03/09	3525	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	460.000,00	09/09	3559	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	306	261.345,53	
03/09	3526	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	110.000,00	09/09	3560	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	124	68.500,37	
03/09	3527	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	1.385.494,23	09/09	3561	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.3	QUOTA EXTRA	124	78.557,28	
03/09	3528	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	108.244,56	09/09	3562	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	4103	1.084.000,00	
03/09	3529	SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	82.509,89	09/09	3563	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	100.000,00	
03/09	3530	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	133	117.994,85	09/09	3564	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	448.870,97	
03/09	3531	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	96.799,68	09/09	3565	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	552.117,87	
03/09	3532	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	103	965.537,03	10/09	3566	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	134	200.000,00	
03/09	3533	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	2.000.000,00	10/09	3567	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	1.389.696,80	
03/09	3534	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	5.400.000,00	10/09	3568	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	80.000,00	
03/09	3535	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	QUOTA EXTRA	100	3.250.000,00	10/09	3569	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	50.000,00	
03/09	3536	FUNDO MUNICIPAL DE		QUOTA EXTRA	100		10/09	3570	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	23.899,33	
							10/09	3571	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	112	3.614.721,64	
							10/09	3572	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	108	120.975,25	

10/09	3573	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	108	292.772,09	14/09	3607	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	149.062,31
10/09	3574	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	213.391,00	14/09	3608	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	181.000,00
10/09	3575	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	4.4	QUOTA EXTRA	129	1.780,50	14/09	3609	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	494.213,86
10/09	3576	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES 3.3	QUOTA EXTRA	250	1.398.506,86	14/09	3610	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	80.000,00	
10/09	3577	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	QUOTA EXTRA	100	4.000.000,00	14/09	3611	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	209.500,00
10/09	3578	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	QUOTA EXTRA	100	1.200.000,00	14/09	3612	SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	610.991,47
10/09	3579	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.3	QUOTA EXTRA	330	31.195,06	14/09	3612	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	4103	589.000,00
10/09	3580	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.3	QUOTA EXTRA	330	31.741,92	14/09	3613	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	600.000,00
10/09	3581	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	4.4	QUOTA EXTRA	249	17.000,00	14/09	3614	RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	600.000,04
10/09	3582	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	11.540,00	14/09	3615	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	200.000,00
13/09	3583	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	3.000.000,00	14/09	3616	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	500.000,00
13/09	3584	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	3.500.000,00	14/09	3617	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	47.000,00
13/09	3585	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	320	150.000,00	14/09	3618	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	672.245,00
13/09	3586	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	125	1.500,00	14/09	3619	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	305	680.000,00
13/09	3587	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.4	QUOTA EXTRA	100	17.600,00	14/09	3620	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	104	252.000,00
13/09	3588	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.4	QUOTA EXTRA	100	50.000,00	14/09	3621	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	112	2.000.000,00
13/09	3589	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	3.1	QUOTA EXTRA	125	1.500,00	14/09	3622	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	112	2.000.000,00
13/09	3590	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.239,41	14/09	3623	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	100	18.714,89
13/09	3591	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	1.239,41	14/09	3624	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	100	9.095,61
13/09	3592	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	451.000,00	15/09	3625	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	134	300.000,00
13/09	3593	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	301.000,00	15/09	3626	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	41.115,51
13/09	3594	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.1	QUOTA EXTRA	250	54.000,00	15/09	3627	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	1.631,71
13/09	3595	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	50.000,00	15/09	3628	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	42.747,22
13/09	3596	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.4	QUOTA EXTRA	100	50.000,00	15/09	3629	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	447.128,21
13/09	3597	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	102	8.000,00	15/09	3630	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	112	333.126,93
14/09	3598	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	242	1.000.000,00	15/09	3631	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPIREV	3.3	QUOTA EXTRA	249	1.390.000,00
14/09	3599	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.3	QUOTA EXTRA	330	172.189,83	15/09	3632	FUNDO FINANCEIRO - RECFIN	3.3	QUOTA EXTRA	249	1.280.000,00
14/09	3600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	8.000.000,00	15/09	3633	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	108	1.980.576,81
14/09	3601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	500.000,00	15/09	3634	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	242	830.000,00
14/09	3602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	644	112,50	15/09	3635	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	44.000,00
14/09	3603	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	127	10.710,00	15/09	3636	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	135	500.000,00
14/09	3604	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	50.000,00	15/09	3637	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	108	200.000,00
14/09	3605	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	646.448,20	15/09	3638	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.000,00
14/09	3605	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.4	QUOTA EXTRA	100	62.000,00	15/09	3639	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	20.000,00
14/09	3606	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.1	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	789.504,97	15/09	3640	FUNDO MUNICIPAL DE				

		ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	1.473.178,08	20/09	3675	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	540.000,00
15/09	3641	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111	40.904,39	20/09	3676	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	32.000,00
15/09	3642	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	3.3		QUOTA EXTRA	100	72.000,00	20/09	3677	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	242
15/09	3643	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	150.000,00	20/09	3678	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	58.950,00
15/09	3644	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	4.4	QUOTA EXTRA	100	36.959,69	20/09	3679	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	108	15.000,00
15/09	3645	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	9.000,00	20/09	3680	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	150.000,00
15/09	3646	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	80.000,00	20/09	3681	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	4.4	QUOTA EXTRA	641	200.000,00
15/09	3647	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	50.400,00	21/09	3682	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	150.000,00
15/09	3648	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	718.000,00	21/09	3682	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	15.850,00
15/09	3649	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	241	150.000,00	21/09	3683	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3		QUOTA EXTRA	100
16/09	3650	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	654	41.059,20	21/09	3684	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	1.100.402,40
16/09	3651	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3		QUOTA EXTRA	114	245.829,65	21/09	3685	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241
16/09	3652	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	245.829,65	21/09	3686	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	25.000,00
16/09	3653	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	11.177,42	21/09	3687	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	300.000,00
16/09	3654	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	4.000,00	21/09	3688	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	20.000,00
16/09	3655	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	654	41.059,20	21/09	3689	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	102	66.043,69
16/09	3656	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	3.200,00	21/09	3690	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	115.969,70
16/09	3657	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	4.4	QUOTA EXTRA	100	10.747,59	21/09	3691	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111	214.086,51
16/09	3658	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	4.4	QUOTA EXTRA	100	7.650,00	21/09	3692	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3		ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111
16/09	3659	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	6.500,00	21/09	3693	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111	16.361,76
16/09	3660	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	18.871,00	21/09	3694	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111	31.789,21
16/09	3661	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	26.888,00	21/09	3695	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	980.864,24
16/09	3662	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	3.1	QUOTA EXTRA	100	102.000,00	22/09	3696	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	79.200,00
17/09	3663	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	22.000,00	22/09	3697	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	220.000,00
17/09	3664	SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	20.000,00	22/09	3698	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	79.200,00
17/09	3665	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	4.4	QUOTA EXTRA	100	4.597,00	22/09	3699	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	242	100.000,00
17/09	3666	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	17.000,00	22/09	3700	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	242	800.000,00
17/09	3667	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	156.320,74	22/09	3701	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	121	10.000,00
17/09	3668	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	122	1.633,00	22/09	3702	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	121	100.000,00
17/09	3669	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	30.000,00	22/09	3703	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	200.000,00
17/09	3670	SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3		QUOTA EXTRA	100	30.000,00	22/09	3704	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100
17/09	3671	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.4	QUOTA EXTRA	645	762.156,01	22/09	3705	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	150.000,00
17/09	3672	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	100.000,00	22/09	3706	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	37.457,45
20/09	3673	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	5.260,00	22/09	3707	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	135	700.000,00
20/09	3674	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	127	195.426,00	22/09	3708	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	135	4.000.000,00

22/09	3709	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA111	150.000,00	24/09	3746	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	4.4	QUOTA EXTRA	129	429,32	
22/09	3710	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	67.443,65	24/09	3747	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	10.000,00
22/09	3711	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.3	QUOTA EXTRA	241	15.000,00	24/09	3748	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	EXTRA	QUOTA 120	268.000,00
22/09	3712	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	104	500.000,00	24/09	3749	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	300.000,00
22/09	3713	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	305	700.000,00	24/09	3750	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	644	1.260,00
22/09	3714	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	100	467.517,00	24/09	3751	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	52.514,50
22/09	3715	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	100	190.000,00	27/09	3752	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	644	1.260,00
23/09	3716	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.1	QUOTA EXTRA	100	561.538,46	27/09	3753	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	7.000,00
23/09	3717	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL	4.4	QUOTA EXTRA	648	1.413.336,09	27/09	3754	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	243	59.992,50
23/09	3718	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	100	3.000,00	27/09	3755	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	243	222.652,50
23/09	3719	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	135	4.500.000,00	27/09	3756	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	340.877,50
23/09	3720	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	15.000,00	27/09	3757	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.1	QUOTA EXTRA	245	63.144,00
23/09	3721	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	1.000.000,00	27/09	3758	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	103.146,69
23/09	3722	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	254	370.000,00	27/09	3759	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	171.603,45
23/09	3723	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	100	139.300,00	27/09	3760	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	245	1.608,37
23/09	3724	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	40.000,00	27/09	3761	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	245	462,66
23/09	3725	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	30.000,00	27/09	3762	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	245	8.623,77
23/09	3726	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	4.843,08	27/09	3763	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	245	9.042,99
24/09	3727	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	100	43.049,00	27/09	3764	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	245	1.699,88
24/09	3728	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	100	36.736,00	27/09	3765	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	245	4.130,52
24/09	3729	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	15.427,06	27/09	3766	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	245	3.970,71
24/09	3730	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	108	22.860,43	27/09	3767	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	3.3	QUOTA EXTRA	100	82.000,00
24/09	3731	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	108	305.000,00	27/09	3768	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	6.150,00
24/09	3732	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	103.146,69	27/09	3769	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	725.778,45
24/09	3733	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	171.603,42	27/09	3770	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	455.207,92
24/09	3734	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	100	7.000,00	27/09	3771	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	20.000,00
24/09	3735	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.3	QUOTA EXTRA	330	680.235,64	27/09	3772	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	171.966,05
24/09	3736	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	21.000,00	27/09	3773	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.3	QUOTA EXTRA	100	48.519,00
24/09	3737	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	30.000,00	27/09	3774	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249	2.399.359,17
24/09	3738	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	150.000,00	27/09	3775	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	3.759.850,52
24/09	3739	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	641	50.000,00	27/09	3776	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA		
24/09	3740	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	250	300.000,00	XTRA 27/09	100 3777	3.759.850,52 FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	2.399.359,17
24/09	3741	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	749.000,00	27/09	3778	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	122	52.514,50
24/09	3742	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	644	2.100,00	27/09	3779	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	
24/09	3743	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	644	2.100,00	28/09	3780	SECRETARIA DA MULHER - A				
24/09	3744	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	8.000.000,00							
24/09	3745	SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	92.500,00							

		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	30.000,00					EXTRA	641	334.000,00
28/09	3781	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	1.778.000,00	29/09	3816	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	242	400.000,00
28/09	3782	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	4.067.553,59	29/09	3817	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	100	500,00
28/09	3783	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	245	21.327,02	29/09	3818	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111	100.000,00
28/09	3784	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	21.327,02	29/09	3819	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	111	100.000,00
28/09	3785	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	132	53.447,87	29/09	3820	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA EXTRA	111	200.000,00
28/09	3786	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100		29/09	3821	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	48.619,90
947.769,04 28/09	3787	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	249		29/09	3822	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	112	131.830,00
947.769,04 28/09	3788	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	17.770,40	29/09	3823	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	150.000,00
28/09	3789	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	100.000,00	29/09	3824	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	302	102.735,11
28/09	3790	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	44.438,08	29/09	3825	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	108	300.000,00
28/09	3791	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	122	52.514,50	29/09	3826	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	134	40.000,00
28/09	3792	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3	QUOTA EXTRA	246	506.371,75	29/09	3827	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	3.1	QUOTA EXTRA	100	30.330,00
28/09	3793	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	300.000,00	29/09	3828	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	3.3	QUOTA EXTRA	646	500.000,00
28/09	3794	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	6.200,00	29/09	3829	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	4.4	QUOTA EXTRA	100	40.000,00
28/09	3795	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	400.000,00	29/09	3830	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	4.4	QUOTA EXTRA	102	1.000,00
28/09	3796	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	5.000.000,00	29/09	3831	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	241	50.000,00
28/09	3797	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	50.000,00	29/09	3832	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	120	73.000,00
28/09	3797	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	244	6.500.000,00	29/09	3833	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	3.3	QUOTA EXTRA	132	36.796,00
28/09	3798	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.3	QUOTA EXTRA	100	21.000,00	29/09	3834	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	113	4.000.000,00
28/09	3799	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	4.4	QUOTA EXTRA	109	13.510,48	29/09	3835	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	113	3.000.000,00
28/09	3800	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.3	QUOTA EXTRA	120	5.760,00	29/09	3836	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	104	190.000,00
28/09	3801	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	15.000,00	29/09	3837	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	305	31.000,00
28/09	3802	FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	3.1	QUOTA EXTRA	100	15.000,00	30/09	3838	SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.4	QUOTA EXTRA	100	1.249,00
28/09	3803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.4	QUOTA EXTRA	100	29.850,00	30/09	3839	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.3	QUOTA EXTRA	249	3.000,00
28/09	3804	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	300.000,00	30/09	3840	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.3	QUOTA EXTRA	245	27.848,00
28/09	3805	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	3.3	QUOTA EXTRA	241	50.797,44	30/09	3841	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	150.000,00
28/09	3806	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	249	947.769,04	30/09	3842	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	40.000,00
28/09	3807	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	3.1	QUOTA EXTRA	100	947.769,04	30/09	3843	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	40.000,00
28/09	3808	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.6	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	100	818.337,93	30/09	3844	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	4.5	QUOTA EXTRA	100	116.476,33
28/09	3809	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	3.487.916,67	30/09	3845	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	1.074.558,01
28/09	3810	RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.2	ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO	100	3.487.916,67	30/09	3846	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	2.991.967,25
28/09	3811	SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.3	QUOTA EXTRA	100	792.462,71	30/09	3847	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	892.235,37
29/09	3812	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA EXTRA	100	7.000,03	30/09	3848	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	ANULAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	114	41.239,37
29/09	3813	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	3.3	QUOTA EXTRA	129	11.186,38	30/09	3849	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3	QUOTA EXTRA	114	4.500.000,00
29/09	3814	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.1	QUOTA EXTRA	100	300.000,00	30/09	3850	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.4	QUOTA EXTRA	114	20.000,00
29/09	3815	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	3.3	QUOTA			30/09	3851	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	3.1	QUOTA		

Table with 5 columns: Date, Number, Description, Category, and Amount. It lists various budget items under 'ANULACAO DO PREVISTO AGENDADO' and 'QUOTA EXTRA' for different municipal departments.

Secretaria de Planejamento, Gest3o e Transforma73o Digital
Secret3rio FELIPE MARTINS MATOS

PORTARIA N1 1135 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRET3RIO EXECUTIVO DE ADMINISTRA73O, no uso de suas atribuies, considerando a subdelega73o prevista no inciso II do art. 21, da Portaria n1 15, de 29/01/2021 do Secret3rio de Planejamento, Gest3o e Transforma73o Digital...

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPOR3RIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PBLICO, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.
Espcie: Contrata73o Tempor3ria - Cadastro de Reserva de Concurso PBLICO...
Contratantes: O MUNICIP1O DO RECIFE /SECRET3RIA DE PLANEJAMENTO, GEST3O E TRANSFORMA73O DIGITAL E A SRA. RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA...

Autarquia Municipal de Previd6ncia e Assist6ncia a Sa7de dos Servidores
PORTARIA N1 380 DE 02 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previd6ncia e Assist6ncia 3 Sa7de dos Servidores, no uso das atribuies conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal n1 16.729/2001...

PORTARIA N1 381 DE 02 DE OUTUBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previd6ncia e Assist6ncia 3 Sa7de dos Servidores, no uso das atribuies conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal n1 16.729/2001...

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA
Gerente de Previd6ncia

PORTARIA N1 1191 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRET3RIO EXECUTIVO DE ADMINISTRA73O, no uso de suas atribuies, considerando a subdelega73o prevista no inciso II do art. 21, da Portaria n1 15, de 29/01/2021 do Secret3rio de Planejamento, Gest3o e Transforma73o Digital...
RESOLVE: Tornar nula a Portaria n1 710, de 29 de junho de 2021, publicada no DOM n1 091 de 11 de julho de 2021.

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows totals for 'RECURSOS DO TESOURO - EM R\$' for various social and health services.

Art. 21 Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, ser3o anulados da(s) seguinte(s) dota73o(7es) or7ament3ria(s):
RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POL1TICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA...

Felipe Martins Matos
Secret3rio de Planejamento, Gest3o e Transforma73o Digital

PORTARIA N1 1.198 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRET3RIO DE PLANEJAMENTO, GEST3O E TRANSFORMA73O DIGITAL, no uso das atribuies que lhe confere o artigo 121 da Lei N1 18.767, de 16 de dezembro de 2020, Lei N1 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei N1 18.785 de 15 de mar7o de 2021.
RESOLVE: Art. 11 Promover a altera73o no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei N1 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 24.805,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinco reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRA73O DIRETA conforme discrimina73o(7es) a seguir:

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows totals for 'RECURSOS DO TESOURO - EM R\$' for tourism and leisure services.

Art. 21 Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, ser3o anulados da(s) seguinte(s) dota73o(7es) or7ament3ria(s):
RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

Table with 2 columns: Description and Amount. Shows totals for 'RECURSOS DO TESOURO - EM R\$' for tourism and leisure services.

Art. 31 Esta Portaria entrar3 em vigor na data de sua publica73o ou no primeiro dia 3til subsequente.

Felipe Martins Matos
Secret3rio de Planejamento, Gest3o e Transforma73o Digital

Secretaria de Sa7de
Secret3ria LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

PORTARIA N1 109/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.
A SECRET3RIA EXECUTIVA DE GEST3O DO TRABALHO E EDUCA73O NA SA7DE, no uso de suas atribuies, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados:

FERNANDA DIAS DA SILVA, T3cnico de Laborat3rio 30h, matr3cula n1 115.520-2, CPF n1 632.784-**, da Policl3nica Agamenon Magalh3es, para a o Laborat3rio Municipal do Recife, da Secret3ria Executiva de Regula73o, Alta e M3dia Complexidade, a contar de 01/09/2021.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secret3ria Executiva de Gest3o do Trabalho e Educa73o na Sa7de

PORTARIA N1 110/2021 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.
A SECRET3RIA EXECUTIVA DE GEST3O DO TRABALHO E EDUCA73O NA SA7DE, no uso de suas atribuies, resolve REMOVER PROVISORIAMENTE os servidores abaixo discriminados:

BRUNO GAMA MAGALH3ES, Cirurg3o Dentista 20h, matr3cula n1 106.054-6, CPF n1 584.654-**, da Policl3nica Waldemar de Oliveira, do Distrito Sanit3rio I, para a USF Santo Amaro III, do Distrito Sanit3rio I, da Secret3ria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articula73o Distrital, a contar de 01/03/2021.

ILIANA LINS QUIDUTE, Cirurg3o Dentista 20h, matr3cula n1 71.635-2, CPF n1 059.571-**, da Policl3nica Waldemar de Oliveira, do Distrito Sanit3rio I, para a USF Santo Amaro III, do Distrito Sanit3rio I, da Secret3ria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articula73o Distrital, a contar de 01/08/2021.

CRISTIANE ARA3JO SIM1ES, Cirurg3o Dentista 20h, matr3cula n1 106.265-4, CPF n1 221.924-**, da Policl3nica Waldemar de Oliveira, do Distrito Sanit3rio I, para o Distrito Sanit3rio III, da Secret3ria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articula73o Distrital, a contar de 01/06/2021.

JANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA MENEZES, Cirurg3o Dentista 20h, matr3cula n1 25.798-3, CPF n1 076.834-**, da Policl3nica Waldemar de Oliveira, do Distrito Sanit3rio I, para a Policl3nica Centro, do Distrito Sanit3rio I, da Secret3ria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articula73o Distrital, a contar de 01/06/2021.

AD3LIA DE TOLEDO MORAES, Cirurg3o Dentista 20h, matr3cula n1 67.734-0, CPF n1 788.768-**, da Policl3nica Waldemar de Oliveira, do Distrito Sanit3rio I, para a Policl3nica Centro, do Distrito Sanit3rio I, da Secret3ria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articula73o Distrital, a contar de 01/06/2021.

RENATA ALBUQUERQUE CAVALCANTI DE ALMEIDA, Cirurg3o Dentista 20h, matr3cula n1 98.246-4, CPF n1 520.574-**, da Policl3nica Agamenon Magalh3es, para a Policl3nica Lessa de Andrade, da Secret3ria Executiva de Regula73o, M3dia e Alta Complexidade, a contar de 29/03/2021.

WALESKA SENA NOGUEIRA WOJCIESYN, Cirurg3o Dentista 20h, matr3cula n1 105.940-8, CPF n1 628.704-**, da Policl3nica Agamenon Magalh3es, para a Policl3nica Lessa de Andrade, da Secret3ria Executiva de Regula73o, M3dia e Alta Complexidade, a contar de 15/03/2021.

LUCAS ALEXANDRE DE MORAIS SANTOS, Cirurg3o Dentista 20h, matr3cula n1 98.243-0, CPF n1 579.444-**, da UBS Ver. Romildo Gomes, do Distrito Sanit3rio VI, da Secret3ria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articula73o Distrital, para a Central de Regula73o, da Secret3ria Executiva de Regula73o, M3dia e Alta Complexidade, a contar de 01/8/2020.

ANA BEATRIZ, Cirurg3o Dentista 20h, matr3cula n1 98.243-0, CPF n1 579.444-**, da UBS Ver. Romildo Gomes, do Distrito

peças negras; e Peixinhos (RPA 2) - renda média de R\$ 760,72 por domicílio e composto por 75,77% de pessoas negras. Por outro lado, os Bairros que apresentam os maiores rendimentos possuem uma composição racial oposta: Jaqueira (RPA 3), que apresenta média de rendimento domiciliar de R\$ 11.339,79, é composto por 68,82% de pessoas brancas; Casa Forte (RPA 3), com média de rendimento domiciliar de R\$ 11.318,97, é formado por 77,41% de pessoas brancas; e Pamamirim (RPA 3) possui 74,23% de pessoas brancas. A população negra é a mais pobre, com maior índice de desemprego e está mais vulnerável à mortalidade por causas externas, especialmente homicídios. Diante das disparidades que moldam as relações raciais no Brasil e em nossa cidade, mostra-se urgente a promoção de ações afirmativas, políticas públicas e iniciativas que incentivem na iniciativa privada a igualdade racial. O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação do "Selo Diversidade Racial", para premiar e promover ações afirmativas de promoção da igualdade racial em empresas que atuem no município do Recife. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 3º, aponta como objetivos fundamentais da nossa República: "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais" (inciso III) e "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (inciso IV). A Carta Magna também tipificou como crime inafiançável o racismo. O racismo apresenta-se de maneira individual, institucional e estrutural. Sob o prisma individual, há os atos ou comportamentos de um indivíduo de maneira racista e/ou discriminatória, o mais fácil de identificar e de repelir; sob a ótica institucional, as instituições se comportam de maneira racista, com ação ou omissão para conter as disparidades entre brancos e não brancos; sob a ótica estrutural, a ordem social se estrutura de maneira "racializada", logo pessoas, grupos e instituições reproduzem o racismo que é estruturante nos diversos setores da sociedade como a política, a economia, o direito (ALMEIDA, 2018). Na Conferência de Durban, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2001, o Estado Brasileiro assumiu a responsabilidade de promover políticas voltadas para a maioria da população brasileira: pretos e pardos. Em 2010, foi sancionado o Estatuto da Igualdade Racial com vistas à efetivação da igualdade de oportunidades, à defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e ao combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica (art. 1º da Lei Federal nº 12.288/2010). A criação do Estatuto reconhece que o Brasil não deve apenas combater atos racistas individuais ou de grupo, mas que é fundamental a promoção de políticas públicas para sanar as desigualdades, caminhando na contenção do racismo institucional. A proposta concreta do presente projeto é a criação do "Selo Diversidade Racial que formará um rol de empresas que executam ações de promoção da diversidade racial em seus quadros de funcionários. As empresas a que for outorgado o "Selo Diversidade Racial" poderão ter sua razão social e nome fantasia divulgados pelo Poder Público Municipal, o que contribuirá de forma substancial para a imagem da Empresa, sobretudo atualmente, em que a população tem caminhado no sentido de um consumo consciente dos produtos oferecidos no mercado. O Selo pretende dar chance a empresas inseridas de modo geral no mercado. Assim, todas as empresas que cumpram com os requisitos estabelecidos nesta Propositura podem requerer o "Selo Diversidade Racial". Sendo facultativa a aplicação interna de cotas raciais, esperamos que haja ampla adesão das empresas recifenses a esta Iniciativa, dando um passo decisivo na promoção da igualdade racial no município do Recife. Pelo exposto, esperamos o apoio dos Parlamentares e das Parlamentares desta Casa, a fim de que aprovem esta Proposição. Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, 31 de Agosto de 2021. **DANI PORTELA** Vereadora da Cidade do Recife.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal da Conscientização dos Cuidados Paliativos". Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização dos Cuidados Paliativos" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Parágrafo único. A Semana de que trata o caput incidirá com aquela em que cair anualmente o segundo sábado de outubro. Art. 2º A finalidade desta Lei consiste: I - na conscientização da população acerca da importância dos cuidados paliativos para a melhoria da qualidade de vida tanto das pessoas que possuem uma doença ameaçadora da vida quanto de seus familiares; e II - na divulgação da importância dos cuidados paliativos para os profissionais da área de Saúde. Parágrafo único. Entende-se por "doença ameaçadora da vida" também aquela que não seja necessariamente terminal. Art. 3º Durante a Semana de que trata esta Lei, serão desenvolvidas atividades voltadas a promover a conscientização sobre a importância dos cuidados paliativos para a saúde dos pacientes e de seus familiares. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Câmara Municipal do Recife, 14 de Setembro de 2021. **TADEU CALHEIROS** Vereador do Recife.

JUSTIFICATIVA

A Proposição tem por escopo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal da Conscientização dos Cuidados Paliativos", que compreenderá o segundo sábado de outubro de cada ano. A escolha da Semana coincide com o "Dia Mundial de Cuidados Paliativos", que, neste ano, ocorrerá no dia 9 de outubro. A Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) celebra tradicionalmente a data com o intuito de incentivar a participação de todas as equipes do país e, principalmente, divulgar o trabalho de Cuidados Paliativos. Todo ano, a The World Hospice Palliative Care Alliance (WHPCA), Organização Internacional Não Governamental, que se concentra no desenvolvimento dos Cuidados Paliativos no mundo, elege um tema para a Campanha. Neste ano, será "Não deixe ninguém para trás - Equidade no acesso aos Cuidados Paliativos". A Organização Mundial da Saúde (OMS) define "Cuidados Paliativos" como ações que consistem na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar com a finalidade de melhorar a qualidade de vida do paciente e de seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e do alívio do sofrimento com compaixão, controlando os sintomas e a dor e buscando oferecer qualidade e bem-estar enquanto o paciente estiver sendo assistido. Um fato inegável é que ninguém gosta de encarar a finitude do ser humano, mas os Cuidados Paliativos dão suporte diante da doença - muitas vezes letal - que acomete o paciente, evitando, assim, um sofrimento maior do que o que ele já está passando. Primeiramente, é necessário desmistificar o termo "Paliativo", por ser interpretado, na maioria das vezes, como "quando não há mais nada a fazer". Na verdade, os Cuidados Paliativos nada mais é do que a busca por levar alívio e conforto aos pacientes e aos seus cuidadores nos aspectos físico, psicológico, social e espiritual. Esses Cuidados devem incluir as investigações necessárias para o melhor entendimento e manejo de complicações e sintomas estressantes, tanto relacionados ao tratamento quanto à evolução da doença. Apesar de não ser possível alterar a condução natural da enfermidade, o paciente e a sua família não podem ficar desamparados. Devem, portanto, ser associados ao tratamento chamado "clínico convencional", a partir do diagnóstico de uma doença ameaçadora da vida (não necessariamente terminal), de forma progressiva e diferente ao longo de toda a trajetória, até o momento da morte, mas abrangendo também o luto. Trata-se de um direito humano. Países de Primeiro Mundo, como Estados Unidos, Canadá e Inglaterra, por exemplo, são referência em Cuidados Paliativos. O Brasil, por enquanto, apesar de ter se fortalecido nessa questão na última década, ainda tem um longo caminho a percorrer. Atualmente, o Conselho Federal de Medicina (CFM) já considera os Cuidados Paliativos como uma área de atuação, inclusive com residências em alguns hospitais do país. Outra novidade é a inclusão nas Faculdades de Medicina brasileiras da cadeira de Cuidados Paliativos, com a finalidade de difundir ainda mais o conhecimento sobre o tema para os futuros profissionais de Saúde. Além disso, existe uma mobilização do Conselho Federal de Medicina e das organizações que trabalham com Cuidados Paliativos para tornar o assunto mais visível ao público, a fim de que as pessoas entendam melhor do que se trata e quais os benefícios. Segundo estudo realizado pelo JAMA Internal Medicine, as instituições de Saúde que introduzem os Cuidados Paliativos para pacientes que necessitam desses reduzem o período de permanência deles e os custos agregados. Um outro estudo conduzido pelo Icahn School of Medicine at Mount Sinai and Trinity College Dublin analisou a assistência prestada a 130 mil adultos admitidos entre 2001 e 2015, entre os quais apenas 3,6% dos pacientes elegíveis receberam os Cuidados Paliativos. A partir desse método, a pesquisa apontou que: o Instituições economizaram, em média, 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete) dólares por cada paciente que recebeu o Cuidado Paliativo; o O Cuidado Paliativo foi associado com a redução de custos - por permanência na instituição - de 4.251,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e um) dólares por paciente com câncer e 2.105,00 (dois mil cento e cinco) dólares por paciente sem diagnóstico de câncer. Ao reduzir procedimentos desnecessários, indesejados e difíceis, os Cuidados Paliativos podem aumentar significativamente a experiência e a satisfação do paciente, o gerenciamento da dor e de sintomas de difícil controle e a comunicação com o paciente. Além da economia propiciada com os Cuidados Paliativos, os benefícios se expandem para toda a instituição, colaboradores e pacientes, fazendo com que a assistência se desenvolva como um todo, assegurando o cuidado centrado no paciente. É necessário falar de Cuidados Paliativos porque a ética da vida é única. Logo, o mesmo cuidado que é dado ao nascer deve ser conferido ao morrer, já que ambos fazem parte de um mesmo fenômeno chamado vida humana. Procura-se, dessa forma, retirar a conotação negativa ou passiva do termo, a fim de que os cidadãos entendam que os Cuidados Paliativos não se prestam a adiar a morte, mas sim a permitir que a doença incurável siga o seu percurso natural. Portanto, o objetivo da presente Propositura é conscientizar a população acerca da importância dos Cuidados Paliativos, a fim de proporcionar o alívio da dor e dos demais sintomas que trazem sofrimento à pessoa doente. Assim, tais Cuidados funcionam integrando os aspectos psicológicos e espirituais ao tratamento e oferecendo, por meio de uma equipe interdisciplinar, diversas formas de ajuda ao enfermo, para uma vida o mais autônoma possível até o seu fim, sem esquecer a sua família, a qual deve enfrentar a doença do paciente e conviver com sua perda. Pedimos, por todas essas razões, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, bem como do Prefeito do Município do Recife, a fim de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal da Conscientização dos Cuidados Paliativos", que compreende o dia 9 de outubro. Câmara Municipal do Recife, 14 de Setembro de 2021. **TADEU CALHEIROS** Vereador do Recife.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 334/2021.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal de Combate à Fome". Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal de Combate à Fome", a ser comemorado anualmente no dia 5 de setembro. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Câmara Municipal do Recife, 13 de setembro de 2021. **RINALDO JÚNIOR** Vereador.








JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo chamar a atenção para a necessidade do combate à fome, que volta a crescer no mundo, e em especial no Brasil, o qual tinha vivido nas últimas décadas uma diminuição da fome e da miséria. Mas hoje os dados mostram que é alarmante a quantidade de pessoas e famílias que sentem fome. A expressão bastante utilizada atualmente é insegurança alimentar, a fim de aliviar a dor trazida pela palavra FOME. Um estudo recente mostrou que 59,4% dos domicílios do país apresentaram algum grau de insegurança alimentar (FOME) entre os meses de agosto e dezembro de 2020. Desse grupo, 31,7% disse ter insegurança leve, 12,7% insegurança moderada e 15% insegurança grave (quando existe falta de comida). O Nordeste apresenta a situação mais grave. Na Região, 73,1% dos domicílios registraram situação de insegurança alimentar. A Região Norte aparece em seguida, com 67,7%. A Região Centro-Oeste aparece com 54,6% na pesquisa, e a Sudeste, com 53,5%. A Região Sul, que apresentou a melhor situação, tem 51,6%, o que representa mais da metade dos lares vivenciando esse grave problema social. A Data 5 de setembro, presente em nossa Proposta, é uma homenagem ao aniversário de um grande Recifeense, JOSUE DE CASTRO, que, apesar de não ser Geógrafo de formação (sua Graduação era em Medicina), tornou-se um dos maiores pensadores da Geografia, em virtude, principalmente, das obras Geografia da Fome e Geopolítica da Fome. JOSUE DE CASTRO caracterizou seu pensamento por romper com algumas falsas convicções que imperavam em sua época (e que ainda se fazem presentes nos dias atuais), como a de que a fome e a miséria do mundo eram resultantes do excesso populacional e da escassez de recursos naturais. Provou que a questão da fome não se tratava do quantitativo de alimentos ou do número de habitantes, mas sim da má distribuição das riquezas, concentradas cada vez mais nas mãos de menos pessoas. Assim, esta Propositura é um primeiro passo para combater a fome, um alerta e uma forma de fazer a sociedade refletir sobre como amenizá-la em nosso país e em nosso município. Ao mesmo tempo, podemos com este Dia homenagear este grande Recifeense. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta Proposição. Câmara Municipal do Recife, 13 de setembro de 2021. **Rinaldo Júnior** Vereador.

NOVO CORONAVÍRUS

COVID-19

MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19 E OUTRAS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS

Lavar as mãos com água e sabão frequentemente, principalmente após tossir ou espirrar;

Quando não puder lavar as mãos, utilize o álcool em gel para higienização;


Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável e, após o uso, jogá-lo no lixo;

Usar o ombro ou antebraço como barreira ao tossir ou espirrar;


Evitar tocar em olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

Se estiver doente, evitar locais fechados com muitas pessoas, além de evitar contato com pessoas idosas, gestantes e com doenças crônicas;


Não compartilhar alimentos, copos, garrafas, toalhas e objetos de uso pessoal.




PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA COVID-19
#juntospelavida



SAÚDE EM TODO LUGAR
0800 281 1520



Recife que chega junto



RECIFE

Resumo da semana na Câmara

Moradia no Centro, visibilidade lésbica, segurança no bairro de Boa Viagem, prevenção ao suicídio, metas fiscais, dentre outros assuntos foram abordados durante audiências públicas promovidas pela Câmara do Recife nesta semana. Ocorreram também reuniões de Comissões temáticas permanentes, além das reuniões plenárias - às segundas e terças-feiras, a partir das 10h. Todos os eventos são realizados de forma virtual e podem ser acompanhados pelo site institucional e pelas redes sociais.

Um paradoxo é constatado quando se discute a questão da moradia no centro do Recife: “É muita gente sem casa e muita casa sem gente”. Essa constatação, que remete não só à questão do déficit habitacional, como também à grande quantidade de imóveis sem ocupação na área central da cidade, foi tema de debate da reunião pública que a Frente Parlamentar pelo Centro do Recife, presidida pela vereadora Cida Pedrosa (PCDoB), promoveu nesta segunda-feira (27).

No dia 29 de agosto de 1996, foi realizado no Brasil o 1º Seminário Nacional de Lésbicas, um ponto histórico da organização pelos direitos dessas mulheres no País. Atualmente, o 29 de agosto marca o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, que serve para lembrar essa história de lutar e apontar para a ausência de políticas voltadas para esse grupo social. Nesta terça-feira (28), a Câmara do Recife promoveu uma reunião solene para celebrar esse Dia com a presença de ativistas e pesquisadoras. O evento partiu da iniciati-

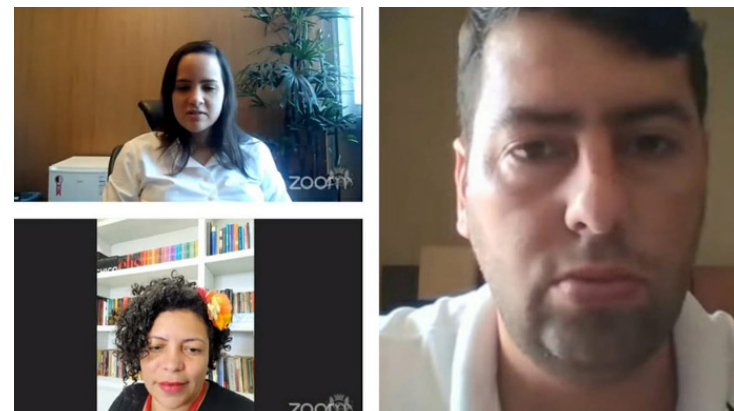
va da vereadora Liana Cirne (PT).

A percepção de insegurança no bairro de Boa Viagem, na Zona Sul da capital, motivou a Câmara do Recife a realizar uma audiência pública sobre o tema nesta quarta-feira (29). O debate, realizado pelo vereador Paulo Muniz (SD), reuniu integrantes da gestão da segurança municipal e estadual, bem como parlamentares da Casa de José Mariano.

Para desmistificar o tabu que existe sobre suicídio, uma das principais causas de morte em todo o mundo, e também pela procura da prevenção à saúde mental, a vereadora Ana Lúcia (Republicanos) realizou, na manhã desta quarta-feira, a reunião pública “Prevenção ao suicídio e a valorização da vida”. No encontro, foi explanado que, anualmente, mais pessoas morrem por suicídio do que HIV, malária, câncer de mama, guerras ou homicídios - de acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS).

No mesmo horário, a vereadora Dani Portela (PSOL) promoveu uma audiência pública para discutir as faltas de segurança e lazer no bairro do Passarinho. “É uma comunidade e temas muito importantes para o Recife e para todos e todas que moram no local”. O vereador Ivan Moraes (PSOL) também acompanhou o evento.

Na sexta-feira (1º), a Câmara do Recife sediou uma audiência pública com o tema “Importância do Centro de convivência para os Idosos”, promovida pelo vereador Rinaldo Junior (PSB). Com explicações da Prefeitura e outras entidades foi abordado o assunto.



Comissão de Finanças discutiu metas fiscais com a Prefeitura

O Brasil terá mais idosos do que jovens em 2060. Em 2019, o número de idosos no país chegou a 32,9 milhões, um aumento de 29,5% nesse grupo etário, se comparado a 2012.

Também foi realizada, no mesmo horário, outra audiência pública que discutiu “a proposta da Prefeitura para a requalificação da Rua Mamede Simões”. O debate foi de autoria conjunta das vereadoras Cida Pedrosa, Dani Portela e Liana Cirne. A Rua Mamede Simões é um importante ponto turístico histórico-cultural da Cidade do Recife, localizada no Bairro da Boa Vista e se tornou um centro de vitalidade, lazer, política e boemia.

Metas Fiscais - Num contexto de tempestade perfeita, em que a pandemia de covid-19 se soma às incertezas políticas, inflação em alta e crise hídrica nacional, a Prefeitura do Recife vem superando os desafios de retomada do crescimento com criatividade. Com medidas fiscais, além de incentivo aos setores públicos e privados, estímulo a iniciativas que gerem emprego e renda e apoio à população, a gestão cumpriu, no segundo quadrimestre de 2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). E atendeu aos percentuais constitucionais de investimento nas áreas de educação, saúde e gasto com pessoal. Quem garantiu foi a secretária de Finanças do Recife, Maíra Fischer, que participou de audiência pública realizada, de forma virtual, na manhã desta quinta-feira (30), pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

Comissões permanentes - A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

da Câmara do Recife, presidida pela vereadora Michele Collins, analisou cinco projetos de lei Ordinária e distribuiu outros dois para análise e emissão de pareceres em reunião virtual realizada na tarde desta terça-feira. Além disso, adiou a discussão de um projeto de resolução para a reunião da próxima semana.

No mesmo dia, reuniu-se também a Comissão de Saúde, para distribuir 10 projetos de lei Ordinária e discutir outros 20. Na ocasião, que contou com a presença da presidente do colegiado, Natália de Menudo (PSB) e o vereador Tadeu Calheiros (Podemos), o grupo aprovou o projeto 258/2021, do vereador Júnior Tércio (Podemos). A matéria proíbe o uso ou consumo de substâncias psicoativas ou drogas lícitas no interior dos veículos de transporte coletivo do Recife.

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, presidida pela vereadora Ana Lúcia, analisou 11 projetos de lei Ordinárias (PLO) e, desses, aprovou nove, na reunião realizada nesta terça-feira. Também aprovou a elaboração de um requerimento para criação do Grupo de Trabalho de Prevenção ao Cyberbullying, com o objetivo de debater formas de combates a essa prática abusiva nas escolas do Recife.

Nesta quinta-feira, a Comissão de Legislação e Justiça da Casa, presidida pelo vereador Felipe Francimar (PSB), também promoveu encontro. O colegiado aprovou três projetos de lei Ordinária dentre os 14 que foram analisados.



Audiência pública tratou sobre plano do Complexo do Aeroclube

